



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social**

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009

Publica os DEFERIMENTOS dos pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades abaixo relacionadas, na forma do art. 37 da Medida Provisória n.º 446, de 7 de novembro de 2008.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 446, de 7 de novembro de 2008 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer da CJ/MDS n.º 1.765/2008 e relato do Grupo de Trabalho de Transição Gerencial instituído pela Resolução CNAS n.º 79/2008, que trataram de procedimentos a serem adotados em relação às disposições transitórias dos artigos 36, 37, 38 e 39 da Medida Provisória n.º 446/2008, aprovados em Reunião Plenária realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a orientação da Comissão de Normas aprovada pela Plenária do CNAS em Reunião dias 10 e 11 de dezembro de 2008, adota as providências observando a ordem dos processos.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os DEFERIMENTOS, na forma do disposto no artigo 37 da MP n.º 446/2008, dos pedidos de RENOVAÇÃO de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência

Social, com respectivas validades, que ainda não haviam sido objeto de julgamento por parte do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, até a data da publicação da Medida Provisória n.º 446, de 7 de novembro de 2008, relativos às (XX) entidades abaixo relacionadas, considerando a ordem dos processos:

- 1) Processo n.º 71010.001081/2009-31 - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA - RIO DE JANEIRO/RJ – CNPJ: 33.479.965/0001-68 – Período de validade desta renovação 01/01/2007 a 31/12/2009 – Área de atuação: educação.
- 2) Processo n.º 71010.001516/2004-32 - Centro de Formação São José - SANTO ÂNGELO/RS – CNPJ: 96.217.591/0001-22 - Período de validade desta renovação 18/06/2004 a 17/06/2007 – Área de atuação: assistência social.
- 3) Processo n.º 71010.000227/2003-35 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO DOS RATOS - ARROIO DOS RATOS/RS – CNPJ: 91.900.001/0001-48 – Período de validade desta renovação 12/09/2003 a 11/09/2006 – Área de atuação: educação.
- 4) Processo n.º 71010.000137/2004-25 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL - VARGEM GRANDE DO SUL/SP – CNPJ: 44.837.961/0001-20 – Período de validade desta renovação 31/10/2005 a 30/10/2008 – Área de atuação: educação.
- 5) Processo n.º 71010.001956/2006-51 - ASSOCIAÇÃO LAR ESCOLA IRMÃO ALEXANDRE - SÃO CAETANO DO SUL/SP – CNPJ: 44.394.864/0001-00 – Período de validade desta renovação 04/07/2006 a 03/07/2009 – Área de atuação: assistência social.
- 6) Processo n.º 71010.002642/2003-23 - A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEIAS - BELO HORIZONTE - MG – CNPJ: 33.352.543/0001-27 – Período de validade desta renovação 01/01/2004 a 31/12/2006 – Área de atuação: assistência social.
- 7) Processo n.º 44006.002570/2000-60 - SOCIEDADE PROMOTORA DA INSTRUÇÃO - POÇOS DE CALDAS/MG – CNPJ: 23.637.721/0001-02 – Período de validade desta renovação 01/01/2001 a 31/12/2003 – Área de atuação: educação.

Art. 2º A presente publicação substitui, para todos os efeitos, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, em papel, antes expedido pela Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS

Presidente do Conselho